LEI MUNICIPAL N. º 435/2018, 27 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
27/08/18 À 14/09/18
Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
VISTO DO FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências. "

SANCIONADO
EM: 27/08/18
PREFEITO

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência, face ao período eleitoral que se aproxima;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º1230/2018/SINFRA;

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º 443/2018/SEAF.

CONSIDERANDO que foi destinado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do Convênio n.º 682/2018/SEAF;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei n. º 4.320/64;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 167, inciso V, da CF/88;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, alterando assim, a Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, Lei Municipal n.º 418/2017 e suas alterações, nos seguintes termos:

§1º O valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do Convênio n.º 1230/2018/SINFRA que será destinado para seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Proj./Atv.: 1056 Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
120 26.122.0007 4.4.90.51.00.00 0100 Obras e Instalações

§2º O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Convênio n.º 682/2018/SEAF e o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Convênio n.º443/2018/SEAF , serão destinados para seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
Proj./Atv.: 1060 Aquisição de Patrulha Agrícola
234 20.122.0012 4.4.90.52.00.00 0100 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para cobrir os créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 27 de agosto de 2018.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A LEI MUNICIPAL N.º 435/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 418/2017 na Unidade Orçamentária da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia, por excesso de arrecadação e dá outras providências".

Ressaltamos que o Poder Executivo Municipal juntamente com os esforços de alguns membros do Poder Legislativo Municipal, foram adquiridos vários convênios junto aos Entes Estaduais e Federais que não estavam previstos na Lei Orçamentária, surgindo assim a necessidade de complementar a LOA 2018 face ao reforço financeiro advindo desses convênios.

Assim, o Poder Executivo Municipal, apresenta o presente projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 27 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL